



2831, de 21 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O CTG GALPÃO DA SAUDADE EM APOIO À PARTICIPAÇÃO DA ENART – FASE INTER-REGIONAL DE IJUÍ RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.074.801/0001-05, com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em apoio à participação do evento ENART – fase inter-regional de Ijuí RS, a efetivar-se nos dias 1º e 02 de Outubro de 2011, na Cidade de Ijuí RS.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com prestação de serviços de transportes e estadias, alimentação, grupo musical e demais despesas oriundas com a participação e representação do Município no evento.

Art. 2º. A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio Promoções Socioculturais Esportivas e a Entidades

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____